



An Roinn Fiontar,
Trádála agus Fostaíochta
Department of Enterprise,
Trade and Employment

Guia Informativo

Direitos e Recursos Disponíveis para
Trabalhadores em Situação de
Demissão Coletiva por Redundância
- Resumo em Português

Resumo

Demissões por Redundância e Demissões Coletivas por Redundância

Uma demissão por redundância, comumente conhecida como «demissão por extinção do posto de trabalho», ocorre quando você é dispensado e não é substituído porque seu posto de trabalho deixa de existir. Um trabalhador nessa situação passa a ser denominado de «redundante». Isso pode ocorrer em razão do encerramento da empresa ou quando a empresa decide reduzir o número de seus funcionários. Embora esta seja uma situação que se afigura normal no mundo empresarial, ela pode ser uma dura provação para os trabalhadores.

Existem regras específicas a serem cumprida em casos de demissões coletivas por extinção de postos de trabalho. Para serem consideradas demissões coletivas por redundância, o número de demissões em um período de 30 dias tem que atingir:

Número de demissões propostas	Número de funcionários do staff
5 ou mais	21 - 49
10 ou mais	50 - 99
10% ou mais	100 - 299
30 ou mais	300 ou mais

Em situação de demissão coletiva por redundância, o empregador deverá:

1. Consultar o representante dos funcionários (sindicato ou funcionários eleitos pelos colegas) sobre as demissões coletivas previstas com uma antecedência de, pelo menos, 30 dias. Isso inclui a partilha de informações sobre as mesmas.
2. Escrever ao Ministro das Empresas, Comércio e Emprego para o informar das demissões coletivas por redundância previstas.

O seu empregador não pode lhe dar aviso de demissão por extinção do posto de trabalho até pelo menos 30 dias após o início da consulta. E ele não pode demitir você durante o período de, pelo menos, 30 dias após notificar o Ministro.

Você pode apresentar queixa junto à *Workplace Relations Commission* (WRC) se o seu empregador não consultar ou não fornecer informações aos seus representantes, ou se ele o demitir sem deixar passar pelo menos 30 dias após notificar o Ministro.

Você tem um prazo de 6 meses a partir do ocorrido (ou de 12 meses se conseguir provar causa legítima) para apresentar tal queixa e, caso decida a seu favor, a WRC poderá lhe conceder até 4 semanas de salário compensatório por cada queixa apresentada.

Indenização Legal por Demissão por Redundância

Em caso de despedimento por redundância, a lei determina que o trabalhador - se elegível – seja indenizado em um pagamento único conhecido como *statutory redundancy payment* («indenização legal por redundância»). Para se qualificar para esse pagamento, você deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter trabalhado para seu empregador por pelo menos 104 semanas (2 anos), excluindo qualquer eventual trabalho feito para ele antes dos 16 anos de idade;
- Ter seu emprego totalmente coberto de acordo com as Leis da Previdência Social. Em geral, isso significa pagar PRSI de classe A; e
- Ter seu posto de trabalho extinto.

A indenização legal da demissão por redundância é de 2 semanas de pagamento para cada ano de serviço (acima de 16 anos) mais 1 semana de pagamento adicional e tem um limite máximo de €600 por semana. [Faça uma estimativa de sua indenização legal por redundância no MyWelfare.ie.](#)

Se seu empregador se recusar a lhe pagar a indenização legal devida, você pode apresentar queixa à WRC no prazo de 1 ano a partir da data em que perdeu o emprego («data da demissão»). A WRC poderá estender esse prazo para 2 anos se for apresentada justificativa válida, conhecida como «causa legítima». Se a decisão for favorável a você, a WRC poderá ordenar a entidade patronal a lhe pagar a indenização devida por lei.

[Como apresentar uma queixa junto à WRC.](#) Você pode entrar em contato com a WRC também pelo telefone (059) 9178800 ou pelo LoCall 0818 808090.

[Saiba mais sobre demissões por redundância.](#)

[Leia mais sobre demissões coletivas por redundância.](#)

[Saiba mais sobre demissões por redundância e insolvência no gov.ie.](#)

Insolvência da Entidade Patronal

Insolvência é o que acontece quando uma empresa deixa de conseguir pagar suas dívidas no prazo devido ou quando o seu balanço patrimonial tem mais passivo do que ativo. Quando uma empresa entra em processo de insolvência, geralmente se nomeia uma pessoa, conhecida como administrador de insolvência - liquidatário - para ajudar a dissolver a empresa.

Se o seu empregador entrar em insolvência, é possível que ele esteja lhe devendo remuneração e é provável que você venha a perder seu emprego.

Em caso de empregador insolvente, você tem direitos e ações de proteção às quais pode recorrer. Nomeadamente:

1. O Estado, por meio do *Insolvency Payments Scheme*, pagará a você alguns dos valores em dívida pelo seu empregador, como salários atrasados ou pagamento de férias.
2. O Estado, por meio do *Redundancy Payments Scheme*, pagará a você a indenização legal por demissão por redundância, se você for elegível.
3. Você ganha estatuto de credor preferencial relativamente a determinados valores devidos pelo seu empregador.
4. Você tem direito a determinadas informações durante a liquidação.
5. Você tem o direito de intervir no processo de liquidação.

Se o seu empregador ficar insolvente, o liquidatário ativará o *Insolvency Payments Scheme* [«programa de pagamentos por insolvência»] em seu nome. Para ter direito ao subsídio, o seu emprego deve estar totalmente coberto de acordo com as Leis de Previdência Social. Em geral, isso significa pagar o PRSI de classe A.

Se o seu pedido for aceito, o *Insolvency Payments Scheme* cobrirá salários atrasados, auxílio-doença ou pagamento de férias (limitado a 8 semanas cada), o aviso prévio mínimo e quaisquer sentenças eventualmente proferidas pela Comissão de Relações no Local de Trabalho ou pelo Tribunal do Trabalho. O seu salário terá um limite máximo de €600 por semana no cálculo do que lhe é devido.

O seu pagamento será entregue ao liquidatário, que deduzirá qualquer eventual imposto em falta e lhe pagará tudo o que lhe é devido por seus direitos.

[Saiba mais sobre o *Insolvency Payments Scheme*.](#)